

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 1017

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

**Seção I
Gabinete do Prefeito**

**Antonio Sergio Marsola
Chefia de Gabinete**

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9920, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

P.34035/03 – AP. 22711/03 *Transfere recursos do Município ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de R\$ 75.211,68 (setenta e cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, previsto na dotação econômica 3.3.50.00 e nas funcionais 08.244.41252 e 08.244.41054, em complementação ao valor transferido pelo art. 1º do Decreto nº 9386, de 11 de fevereiro de 2003, para o financiamento das ações da Assistência Social, sendo: R\$ 30.396,00 (trinta mil e trezentos e noventa e seis reais) referente à complementação dos recursos financeiros das ações junto ao Centro Espírita Amor e Caridade – CEAC; R\$ 19.815,68 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) referente a reembolso ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de contrapartida ao Núcleo de Atendimento à Família – NAF.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior será paga em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Bauru, 02 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA INÊS SANDER - Respondendo pela Secretaria de Economia e Finanças

LILIA CRHISTINA DE OLIVEIRA MARTINS - Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

CONVÊNIO N° 297/04 – PROCESSO N° 28343/02 – CONVENENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Bauru – **OBJETO:-** Este convênio tem por objeto cessão de 02 (dois) servidores públicos municipais, de nível administrativo, ocupantes de cargos públicos do quadro efetivo do CONVENENTE, para o CONVENIADO, com o fim de auxiliarem na prestação de serviços no Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca em Bauru, unidade jurisdicionada do CONVENIADO – **PRAZO:-** 2 anos – **ASSINATURA:-** 03/12/2004.

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RECURSOS INDEFERIDOS, CONFORME PROCESSO N.º 18300/2002
INTERESSADO

CLEIDE RODRIGUES

TEREZINHA APARECIDA BORGES DE SOUZA

RECURSOS INDEFERIDOS, CONFORME PROCESSO N.º 28412/2002
INTERESSADO

KASUO SAWAO FILHO

JOSÉ ROBERTO EDISON DE CASTRO MELLO

NOMEAÇÕES: A partir de 24/11/2004, portaria n.º 3204/2004, nomeia a servidora BARBARA VITAL, RG n.º 25.539.069-5, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo n.º 18206/2004;

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS E APOSENTADOS E PENSIONISTA RECEBEDORES SOMENTE DE VALE COMPRA

Período : 16/11/2004 a 17/12/2004

Local: Departamento Pessoal – Centro Administrativo

Av: Dr. Nuno de Assis 14-60 – Jardim Santana

Os servidores inativos aposentados e pensionistas e aposentados e pensionistas recebedores somente de vale-compra, deverão comparecer munidos de RG, CPF e comprovante de endereço.

Os impossibilitados deverão agendar visita das Assistentes Sociais da Secretaria Municipal da Administração, pelos telefones: 3235-1227, 3235 - 1277, 3235-1495 e 3235-1237.

O NÃO comparecimento ou **NÃO agendamento** da visita dentro do período estipulado acima acarretará a suspensão imediata dos benefícios.

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÕES:

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos, Av. Dr. Nuno de Assis – nº 14-60 Jd Santana, (Sala nº 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados às nomeações/admissões, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AGENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS

Contratação de Agentes de Controle de Doenças (contrato temporário) proveniente de verba federal, para atuação exclusiva no Programa de Controle de Doenças, conforme pactuado com o Ministério de Saúde através da PPI-ECD/2002 (Plano de Pactuação Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças). A contratação se faz necessária para completar a equipe mínima de 111 agentes exigida pelo Ministério da Saúde.

CLAS.	NOME	R.G
	Fabiana Aparecida dos Santos	33.639.670-3
367º	Andréia de Oliveira	26.507.507-5
368º	Celso Marcelo Picoli	30.832.899-1
369º	Delton Aparecido Rodrigues	18.816.712-2

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE
ENSINO FUNDAMENTAL I**

Clas.	Nome	P.Escr.	Curric.	Total
1º	CYBELLE CECILIA FERREIRA ALMEIDA	70,40	0,20	70,60
2º	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS	68,80	0,70	69,50
3º	MARCIA DA SILVA GALVAO	68,80	0,70	69,50
4º	SANDRA REGINA S.B.S.PEREIRA	67,20	0,10	67,30
5º	ANA BEATRIZ CARDOSO DOMINGUES	65,60	0,30	65,90
6º	NILZA FERREIRA RAMOS	64,00	0,40	64,40
7º	ROSIMEIRE PRADO	64,00	0	64,00
8º	NIVEA MARA SOUZA LIMA	64,00	0	64,00
9º	OLIVIA REGINA CASO	64,00	0	64,00
10º	TALGINHA AYUB	62,40	1,0	63,40
11º	HELEN JOSY LEITE MARQUES	62,40	0,10	62,50
12º	CYBELLE CRISTINA F. DO AMARAL	62,40	0	62,40
13º	ANGELA EDILAINE LEMOS	62,40	0	62,40
14º	ALINE CRISTINE PEREIRA RIBEIRO	62,40	0	62,40
15º	MARCILENE LAGROTTA LEITE	60,80	1,55	62,35
16º	MARINA R. FERNANDES SOUZA	60,80	0,75	61,55
17º	FLAVIANA DA SILVA BELGO	60,80	0	60,80
18º	RENATA VASCONCELLOS SANCHEZ	60,80	0	60,80
19º	VANESSA CRISTINA RUBIRA	60,80	0	60,80
20º	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	60,80	0	60,80
21º	ALEX CARDOSO SANTOS	60,80	0	60,80
22º	VERA ALICE DOMINGOS MACIEL	59,20	1,45	60,65
23º	LUIZANGELA PETRILLO PADOVEZ	59,20	1,45	60,65
24º	LIGIA SERRANO	59,20	0,85	60,05
25º	JAIR SANCHES VIEIRA	59,20	0,70	59,90
26º	MARILZA POSSATO DE LIMA	59,20	0,70	59,90
27º	MARIA LUCIA ALVARES GOMES	59,20	0,70	59,90
28º	CASSIA AP. VIEIRA SOUZA CASTILHO	59,20	0,70	59,90
29º	MARISA CRISTINA RIBEIRO SIMONELLI	59,20	0,70	59,90
30º	SIMONE RUBINI	59,20	0,70	59,90
31º	ANGELA MARIA CARDOSO	59,20	0,70	59,90
32º	NEREIDE BRAZ DOS SANTOS	59,20	0,70	59,90
33º	MARISA DE OLIVEIRA FONSECA	59,20	0,50	59,70
34º	SANDRA REGINA ALTERO	59,20	0,20	59,40
35º	KEILA CRISTINA ARMANDO	59,20	0,20	59,40
36º	SELMA DE ALMEIDA CARVALHO	59,20	0,10	59,30
37º	DANIELA ANDREZZA DE O. F. PINHEIRO	59,20	0	59,20
38º	ALINE FERNANDA COLACINO	59,20	0	59,20
39º	DANIELA CRISTINA DERENCIO DE LIMA	59,20	0	59,20
40º	CIBELE DE LIMA SILVA	59,20	0	59,20
41º	FABIO SCHWARZ SOARES DOS SANTOS	59,20	0	59,20
42º	NILDA BELISSIMO	57,60	1,45	59,05
43º	DIVA FERREIRA LEITE	57,60	1,00	58,60

44°	DANIELLE JERONIMO M. CHILIO	57,60	0,95	58,55
45°	ANA LUCIA M. RODRIGUES DE SÁ	57,60	0,85	58,45
46°	VANDERLEIA GABRIEL	57,60	0,75	58,35
47°	SANDRA REGINA SOBREIRA GARCIA	57,60	0,70	58,30
48°	FABIANA D. LADEIRA DE AGUIAR	57,60	0,30	57,90
49°	SANDRA MARA DA SILVA DINIZ	57,60	0,20	57,80
50°	ANA CAROLINA GALVAO MARSIGLIA	57,60	0	57,60
51°	LUCIANE KANAKO YAMADA	57,60	0	57,60
52°	PAULA MICHELLE PAINI DA COSTA	57,60	0	57,60
53°	PRISCILA CARRARA	57,60	0	57,60
54°	RITA DE CASSIA VERONEZI SASSO	57,60	0	57,60

A comissão Examinadora acolhe a desistência da candidata Leda Fernandes Michellão conforme documento protocolado sob nº 18739/2004 junto a Secretaria Municipal da Administração.

Comunicamos ainda, que os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 07 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Bela Vista

Período de 04/12/04 à 10/12/04

Administrador : Celso Cunha

Rua: Santos Dumont, 14-43
Telefone: 3212-1315

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa

Data- 11,17,18,22 e 23/12/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

E-mail searpm @ ig.com.br
Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas
INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Vista Alegre
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Vila Independência
Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		Pres. Geisel Rua
QUARTA-FEIRA				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Nova Esperança
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Vila Falcão Rua
Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	Praça Antonio
Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00		Sede da Regional
QUINTA-FEIRA				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	Vila Cardia Rua
	13	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Minas Gerais
	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Silva Jardim
	2	6:30 às 11:00		R. Antonio Bertoni
SEXTA-FEIRA				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Virgílio Malta	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Jd. Redentor
	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Centro Rua
				Rua Bauru 7

11:00	6:30 às 11:00 Pres. Geisel	Vila Independência Sambódromo	Rua Tamandaré -	32	6:30 às 17:00 às 21:00
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Vila Souto	Rua
Moraes	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Rua Marcílio Dias	
Bicudo	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Praça Aristides de	
	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Carlos Pereira	
	11	6:30 às 11:00		Rua Campo Grande	
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30		Centro	Rua
Edson Gasparini	Rua Ezequiel Ramos	6			
Vicente San Roman	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor	Rua
	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim	
	11	6:00 às 12:00			
	Rua Afonso Simonetti	12			
	Rua Alto Acre	11			
	Rua Nicola Avalone	11			
Rolo	Rua Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30	Centro – Feira do	Rua Gustavo
Maciel	3				

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretária

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

1853/1998- Toshio Taguchi; 35856/2004- Valdey Suedam; 35844/2004- Marco Antonio Dorador; 34666/2004- Helio Razera & Cia Ltda me; 30187/2004- Empresa Brasileira de Infraestrut. Aeroportuaria Infrae; 31756/2004- Antonio Milton Soares; 35826/2004- Agner dos Santos Valerio; 36202/2004- Joice Pretel; 36525/2004- Leandro Mello Fortunato; 33031/2004- Winner System Informatica Ltda; 34170/2004- Satiko Kanagusuko Bicalho; 36271/2004- Imagem Videolocadora Ltda; 36003/2004- Erica Canal Woelke.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.003**: 8.574 – R\$ 4.420,00 ; 8.574 – R\$ 3.432,00 ; **Ano 2.004**: 19.652 – R\$ 369.946,00 ; 50.023 – R\$ 232,48 ; 74.044 – R\$ 2.784,00 ; 28.310 – R\$ 1.405,00 .

Errata: Na publicação do dia 04/12/04 onde se lê processo 50.083/04 – R\$ 1.648,00 ; leia-se processo 50.083/03 – R\$ 3.187,10.

Maria Inês Sander - Respondendo pela Secretária de Economia e Finanças

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se**

aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

***Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

Reiteramos o Deferimento Parcial do Processo: 30215/04 Geraldo Silva de Carvalho, 01 Ficus à direita do imóvel na Rua Zephilo Grizoni 6-6. Substituído por 01 Oiti.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	
01 Ficus à direita	01 Oiti			36538/04 Rose R. da S. Porto
37287/04 Costa	Claudio A. Fernandes	01 Espécie n-identificada à esquerda	01 Resedá	37486/04 Luiz Fernando S.
01 Canelinha à direita	01 Monguba ao centro	0 1 Resedá	37974/04 Francisco F. Machado	
direita	01 Resedá	01 Resedá	38009/04 Jairo da Silva Ramos	01 Sibipiruna à
		38110/04 Ranulfo B. de Carvalho	01 Sibipiruna ao centro	01 Oiti

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. VALDINEY CEZAR DE CARVALHO, locatário do imóvel localizado na Osvaldo Caçador N°1-60, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2188, no Processo n.º 4447/04, por ter causado danos de duas espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. JOÃO CONSTANT DE ABREU, proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Victorino Rello de Araujo, 4-11 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2689, no Processo n.º 19886/04, por ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Alcazar, 4-76 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2691, no Processo n.º 19888/04, por ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **03/12/04 à 05/12/04**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimento Interessado
Lurdes Mendes Develso
Comercial Ltda 2881

2879 Maria de
2880 Pullini
Francisco Romão

Sanohey	2882	Sheila Aparecida
Pereira	2883	Padaria e Confeitaria
Sensação de Bauru Ltda		2884 Debora
Desiderio Cordeiro – ME		2885 Transbordo
Transportes e Serviços		2886 André
Antônio Lúcio Bauru - ME		

EDITAL

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar o **Sr. Sérgio Xavier dos Santos**, proprietário do veículo marca GM/Chevy 500 SL, cor marrom, ano 1989, placa BPV 0862, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2856**, no Processo nº 20299/04, que fora utilizado para deposição de lixo e entulho na Rua: Luis da Costa Cirni, Q. 1, Jardim da Grama, infringindo no Artigo 54 da Lei Federal 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), dando cumprimento ao Artigo 41 do Decreto 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar a defesa, a partir da publicação deste”.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Eliana Aparecida Borges Panificadora LTDA**, que contra ela fora lavrado o Auto de Infração nº 2836, por exercer a atividade de padaria sem a utilização de filtro na chaminé; (apesar de notificado em duas oportunidades nº 144 e 220), e consequentemente sem retenção dos poluentes atmosféricos, com prejuízos ao Meio Ambiente e a população local. Portanto infringindo o disposto no Art.60 da Lei Federal 9605/1998 no Art. 44 do Decreto 3179/1999. Fica imposta assim, multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) que se não cumprida as obrigações em até 30 (trinta) dias da Publicação deste serão adotadas outras medidas cabíveis. O interessado, terá 20 (vinte) dias de prazo para entrar com recursos.”

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Celso Funilaria e Pintura**, situada na rua Alto Purus, nº 5-60, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2833**, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental das atividades de funilaria e pintura, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Sociedade Empresarial Minerata Premium LTDA**, situada na Rodovia Bauru / Ipauçu km 236 – Bauru, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2869**, por não efetuar o Cadastro Ambiental de suas atividades de engarrafamento e distribuição de água, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Bauru Comunicação Visual**, situada rua Floresta nº 3-66, de que contra

ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2779**, por não efetuar o Licenciamento Ambiental de suas atividades, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEVS'

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

• **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4225/04 – PROCESSO Nº 50041/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga – **OBJETO:-** 1. Em função do realinhamento de preço concedido pelo Município contratante, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, o produto álcool etílico hidratado passa a vigorar com o valor de R\$ 1,1519/litro, a partir desta data. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 3.1 do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do contrato R\$ 13.716,50 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), passando o valor total do presente contrato de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) para R\$ 40.316,50 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) – **ASSINATURA:-** 18/11/2004.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4057/04 – PROCESSO Nº 50069/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Petrobrás Distribuidora S/A – **OBJETO:-** 1. Em função do realinhamento de preço concedido pelo Município contratante, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, o produto gasolina comum passa a vigorar com o valor de R\$ 1,8829/litro e o produto óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R\$ 1,4036/litro. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do contrato R\$ 27.668,28 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao saldo de 67.109 litros de gasolina comum e 253.411 litros de óleo diesel comum a ser entregue, passando o valor total do presente contrato de R\$ 1.816.063,60 (hum milhão, oitocentos e dezesseis mil, sessenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 1.843.731,88 (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). – **ASSINATURA:-** 01/12/2004.

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

Seção III Editais

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 1.892/04 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa TRANSURB Associação das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiro de Bauru-SP, para aquisição mensal de 28.000 (vinte e oito mil) passes de ônibus, a serem entregues aos servidores da Autarquia durante o exercício de 2.005.

Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI MUNICIPAL Nº 5008/2003

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.004

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).“

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º- Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais), observando-se o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica e Indenizações e Restituições, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

1300	<u>UNIDADE FINANCEIRA</u>	
1321-3390	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 150.000,00
1322-3390	Indenizações e Restituições.....	R\$ 37.000,00

Atividade

1712204022.03 Operação e Manutenção.....R\$ 187.000,00

Artigo 2º- Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

1400 **UNIDADE TÉCNICA**
1433 – 4490 Obras e Instalações.....R\$ 187.000,00
1751217011.07 Expansão da Rede Coletora de Esgoto.....R\$ 187.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 25 de novembro de 2004.

NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO
Presidenta do Conselho Administrativo
ASSIS FRANCISCO CARLOS - Membro do Conselho
ISAAR DE ALMEIDA - Membro do Conselho

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 3309/04 - Convite n.º 035/04
Notificamos aos interessados no convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado os itens 01,02,03 e 04 para a empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA e o item 05 para a empresa HGS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Objeto: 01- 010 pct. Sacos plásticos de 30 litros (pacotes com 100 unidades); 02- 020 pct. Sacos plásticos de 60 litros (pacotes com 100 unidades); 03- 070 pct. Sacos plásticos de 100 litros (pacotes com 100 unidades); 04- 200 pct. Sacos plásticos de 100 litros (pacotes com 100 unidades); 05- 350 pct. Sacos plásticos branco leitoso de 40 litros (pacotes com 100 unidades).

Valor Total dos itens 01,02,03 e 04: R\$ 8.826,50

Valor Total do item 05: R\$ 16.212,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.

Bauru, 07 de dezembro de 2004.

Presidente da EMDURB.

descritos:

Processo nº 2274/03 - Convite nº 032/2003

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda.

Valor: R\$ 2.980,50

Processo nº 1280/04 - Tomada de Preços nº 002/04

Objeto: 30.000 um. marmitex (refeições).

Contratada: BRUNO BANDOLIN & CIA LTDA.

Valor: R\$ 13.189,47

Bauru, 07 de dezembro de 2004.

Presidente da Comissão de Licitação.

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 14 de dezembro de 2004, a partir das 18:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2821/04 04-2879/04

02-2873/04 05-293/04

03-2875/04

Bauru, 06 de dezembro de 2004

Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 15 de novembro de 2004, a partir das 18:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2754/04 04-2868/04

02-2832/04 05-2870/04

03-2860/04 06-2878/04

Bauru, 06 de dezembro de 2004.

Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 14 de dezembro de 2004 (**Terça-Feira**), a partir das 18:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2883/04	07-2915/0413-2937/04
02-2885/04	08-2917/0414-2939/04
03-2893/04	09-2921/0415-2941/04
04-2895/04	10-2925/0416-2943/04
05-2897/04	11-2929/0417-2951/04
06-2899/04	12-2931/0418-2965/04

Bauru, 06 de dezembro de 2004
Presidente da 1ª JAR

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 15 de dezembro de 2004 (**Quarta-Feira**) a partir das 18:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2698/04	06-2894/04	11-2920/04
02-2844/04	07-2908/04	12-2928/04
03-2880/04	08-2914/04	13-2930/04
04-2882/04	09-2916/04	14-2932/04
05-2888/04	10-2918/04	15-2936/04

Bauru, 06 de dezembro de 2004.
Presidente da 2ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

Concessão de Auxílio Doença

Nome	Processo FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término	Antonio Carlos Barbosa II	1587/04
	23/11/04	60	21/01/05	Antonio de Godoy	1610/04	26/11/04 60
	24/01/05	Antonio Gomes Pereira		1574/04	25/11/04	10 04/12/04
	Aparecida Benedita Vaz		1577/04	20/11/04	30 19/12/04	Berenice Aparecida Dutra
Rodrigues	1606/04	27/11/04	60	25/01/05	Berenice da Silva	1612/04 02/11/04
	60	31/12/04	Célia Maria Ramos	1580/04	24/11/04	30 23/12/04
	Cleunilde Terezinha Baptista		1586/04	25/10/04	90 22/01/05	Edson Antunes Maciel
	1589/04	01/11/04	60	30/12/04	Elson Costa	1592/04 30/11/04
	60	28/01/05	Ilson Mantovani	1565/04	15/11/04	15 29/11/04
	Ivo Alves	1579/04	19/11/04	60	17/01/05	João Quirino Ramos
	1614/04	18/11/04	30	17/12/04	Joaquim Coelho Sobrinho	1590/04
	01/12/04	60	29/01/05	José Augusto de Siqueira	1578/04	16/11/04 60
	14/01/05	José de Araújo Lima	1615/04	01/12/04	60 29/01/05	José Leandro
	1593/04	01/11/04	32	02/12/04	Luzia Aparecida Reis dos Santos	
	1608/04	23/11/04	60	21/01/05	Marco Antonio Tofanelli	1560/04
	20/11/04	15	04/12/04	Maria Ana Dominhos Santana	1591/04	01/12/04

	60	29/01/05	Maria Aparecida Franco Bueno	1605/04	18/11/04	60
	16/01/05		Maria de Cássia Merino Fabri	1576/04	19/11/04	30
			Maria Nilza Kenes Bueno	1575/04	28/11/04	30
	1594/04	03/12/04	8	10/12/04	Nelson Colaço	1588/04
	90	15/02/05	Paulo Roberto Silva	1602/04	01/12/04	60
			Reinaldo João Daloia	1573/04	09/11/04	120
	1581/04	24/11/04	60	22/01/05	Renata Serafim	1604/04
	60	29/01/05	Sidnei Rosseto	1611/04	12/11/04	60
			Silvano Caldas Navarro Filho	1539/04	24/11/04	5
Santos	1609/04	19/11/04	22	10/12/04	Terezinha de Lima Lopes	1537/04
	09/11/04	30	08/12/04	Vera Lucia Casellato Elias	1613/04	07/12/04

06/03/05

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munido de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

Fixa o rol de documentos mínimos a serem apresentados pelo segurado e dependentes para instrução de procedimentos administrativos no âmbito desta Fundação

O CONSELHO CURADOR da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru –FUNPREV no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 14 da Lei Municipal nº 4830 de 17 de maio de 2002, e,

CONSIDERANDO que a regular inscrição dos segurados e dependentes é condição indispensável para se auferir os benefícios prestados por este regime próprio de previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rol mínimo de documentos a serem apresentados pelo segurado e dependentes para à correta instrução dos diversos processos administrativos no âmbito desta Fundação;

CONSIDERANDO que a correta instrução dos processos, mediante juntada de documentos, é essencial a análise dos pedidos;

CONSIDERANDO que o pedido de juntada de documentos a posterior retarda o trâmite dos processos e conseqüentemente a concessão de benefícios

CONSIDERANDO que, por estarem sujeitos à Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social, os processos devem estar devidamente instruídos consoante as instruções de tais órgãos,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o rol de documentos a serem apresentados pelo(a) servidor (a) ou dependente para a instrução dos processos administrativos, referentes a inscrição de segurados e

dependentes, além de concessão de benefícios nesta Fundação.

Art. 2º - Os documentos a serem juntados ao requerimento deverão ser autenticados por servidor desta Fundação, mediante apresentação dos respectivos documentos originais.

Art. 3º - Ficam estabelecidos, conforme seguem abaixo, os documentos mínimos a serem apresentados pelos segurados e dependentes, de acordo com a natureza do procedimento, a saber:

I- INSCRIÇÃO DE SEGURADO (A)

· Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e qualificação pessoal, identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do pedido e assinatura do servidor.

· Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

- Documento de Identidade (CPF e RG)
- Título de Eleitor
- Cartão do PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- CTPS
- Portaria de Nomeação ou Declaração da Prefeitura Municipal
- Último Demonstrativo de Pagamento
- Comprovante de Residência

II- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – CÔNJUGE

· Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente

· Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

- Certidão de Casamento
- RG e CPF

III- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – FILHO(A)

· Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente

· Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador

- Certidão de Nascimento
- RG e CPF (se houver)

IV- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – FILHO(A) INVÁLIDO(A)

· **Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente**

· **Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador**

· **Certidão de Nascimento**

· **RG e CPF (se houver)**

· **Atestado expedido pelo médico do pretense dependente, atestando a invalidez com informação do CID.**

V- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – MENOR SOB TERMO DE GUARDA

· **Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente**

· **Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador**

· **Certidão de Nascimento do(a) menor**

· **Termo de Entrega e Responsabilidade expedido pela autoridade competente**

VI- INCLUSÃO DE DEPENDENTE – PAIS

· **Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente**

· **Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador**

· **RG e CPF**

· **Certidão de Nascimento ou Casamento**

· **Provas documentais que evidenciem a dependência econômica em relação ao segurado(a) – sendo:**

1. **Declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o pretense beneficiário como seu dependente**

2. **Disposições testamentárias,**

3. **Anotação constante na Carteira Profissional (CTPS), feita pelo órgão competente,**

4. **Prova de mesmo domicílio,**

5. **Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil,**

6. **Procuração ou fiança reciprocamente outorgada,**

7. **Conta bancária conjunta,**

8. **Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado,**

9. **Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados,**

10. **Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como beneficiária,**

11. **Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, na qual conste o segurado como responsável,**

12. **Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.**

VII- INCLUSÃO DE COMPANHEIRO (A)

· **Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional; identificação do(a) beneficiário(a); qualificação da beneficiário (a); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente**

· **Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador**

· **Documento de Identidade (CPF e RG) do(a) companheiro(a)**

· **Certidão de Nascimento (quando solteiros), Certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros já tiver sido casado ou Certidão de óbito, em caso de viuvez.**

· **Cópia da ação de separação ou termo de audiência demonstrando não ser devedor de pensão alimentícia ao ex-cônjuge**

- PARA COMPROVAÇÃO DO VINCULO E DA DEPENDENCIA ECONOMICA

APRESENTAR NO MINIMO 03 (TRÊS) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

1.Certidão de Nascimento de filho havido em comum,

2.Certidão de casamento religioso,

3.Declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o pretensão beneficiário como seu dependente

4.Disposições testamentárias,

5.Anotação constante na Carteira Profissional (CTPS), feita pelo órgão competente,

6.Declaração especial feita perante tabelião (declarando o tempo de convivência),

7.Prova de mesmo domicílio,

8.Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil,

9.Procuração ou fiança reciprocamente outorgada,

10.Conta bancária conjunta,

11.Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado,

12.Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados,

13.Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como beneficiária,

14.Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, na qual conste o segurado como responsável,

15.Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente,

16.Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos, ou,

17.Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

VIII- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

- **Requerimento contendo: solicitação da aposentadoria à autoridade competente, natureza da aposentadoria, nome do servidor e qualificação pessoal, Identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do pedido e assinatura do servidor**

· **Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador**

- **Laudo médico, quando aposentadoria por invalidez, contendo: Nome e Rg do servidor, Laudo médico expedido por junta médica oficial, devidamente assinado, com os respectivos CRM's e Código Internacional da doença – CID**

- **Cédula de identidade (RG), Carteira Profissional (CTPS) e Certidão de Nascimento ou**

Certidão de Casamento

- PIS/PASEP
 - CPF/MF e Título Eleitoral
 - Certidão de contagem e liquidação de tempo de serviço
 - Nos casos de tempo de serviço na atividade privada, certidão emitida pelo INSS
 - Nos casos de tempo de serviço militar prestado, certidão emitida pelo Ministério do Exército
- No caso de tempo de serviço público em outras esferas, Federal e Estadual ou em outro órgão municipal, certidão emitida por esses órgãos.

IX- CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

- Requerimento contendo: solicitação da pensão à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional (cargo ou função que exercia na data de seu falecimento); identificação do(s) beneficiário(s); qualificação do(s) beneficiário(s); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente
- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- Certidão de Óbito;
- RG e CPF do servidor falecido
- PIS/PASEP do servidor falecido
- Último Demonstrativo de Pagamento
- Certidão de Casamento com averbação do óbito, e/ou Certidão de Nascimento
- Certidão de sentença que assegure direito à pensão alimentícia, se divorciado (a) ou separado (a) judicialmente;
- RG e CPF do(s) beneficiário(os)
- Comprovante de residência

X- SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e qualificação pessoal, identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do pedido e assinatura do servidor
- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- Documento fornecido pelo setor de perícia do órgão a que a servidores estiver vinculada
- Notificação de Acidente de Trabalho, quando for o caso
- Último demonstrativo de pagamento
- RG e CPF

XI- SOLICITAÇÃO DE SALÁRIO-MATERNIDADE

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome da servidora e qualificação pessoal, identificação funcional, fundamento legal, data do requerimento ou do

pedido e assinatura da servidora

- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- RG e CPF
- Último demonstrativo de pagamento
- Atestado expedido pelo médico da segurada ou Certidão de Nascimento ou Guarda Judicial para fins de adoção
- Documento fornecido pelo setor de perícia do órgão a que a servidores estiver vinculada

XII- SOLICITAÇÃO DE AUXILIO RECLUSÃO

- Requerimento contendo: solicitação à autoridade competente, nome do servidor e sua qualificação pessoal, identificação funcional (cargo ou função que exercia na data de sua reclusão); identificação do(s) beneficiário(s); qualificação do(s) beneficiário(s); fundamento legal; data do requerimento ou do pedido; e assinatura do requerente
- Procuração (quando for o caso), acompanhada de documento de identificação e CPF do procurador
- Atestado de Recolhimento na Prisão
- RG e CPF do dependente ou representante legal
- Comprovante de residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento dos dependentes

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de dezembro de 2004

Vanderlei Ap. Tomiatti
Presidente

Sandra Regina Fiocco
Secretária

Wilson Roberto Birello
Membro

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Rubens de Souza
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

PORTARIA RH-086/2004, DESIGNANDO os servidores **CONRADO RODRIGUES SEGALLA, WILSON BERTACHINI VOLPE e ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ**, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Sindicância a fim de apurar o descumprimento da servidora **CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI** em relação à lei 4942/2002 e Portaria RH-152/2003.

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-088/2004, PROMOVENDO por progressão o Sr. **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES II, para o **Padrão 5G**, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho, a partir de 06/12/2004.

PORTARIA RH-089/2004, PROMOVENDO por progressão o Sr. **ROMUALDO DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I, para o **Padrão 4G**, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho, a partir de 06/12/2004.

PORTARIA RH-090/2004, EXONERANDO, a pedido, a servidora **CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI** do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, a partir de 07 de dezembro de 2004, cessando-se os efeitos da Portaria RH-144/2003.

PORTARIA RH-091/2004, DESIGNANDO a servidora **JULIANA SESQUINI DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, a partir de 07 de dezembro de 2004, cessando-se os efeitos das Portarias RH-145/2003 e RH-049/2004.

PORTARIA RH-092/2004, DESIGNANDO a servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTO, a partir de 07 de dezembro de 2004. Resolve ainda designar como substituta do cargo em comissão de Diretor Administrativo, nos impedimentos legais do titular, cessando-se os efeitos das Portarias RH-148/2003 e RH-063/2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos
WILSON B. VOLPE - D. Rec. Humanos

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões